



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 1.557

EMENTA: - ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535 DE 18 DE MAIO DE 1979.

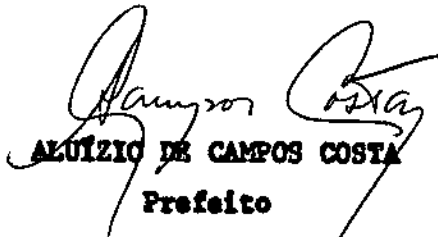
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 19 - Fica acrescentado ao artigo 19 da Lei Municipal nº 1.535/79 o parágrafo único, com a seguinte redação:

" A concessão a que alude o artigo 19 é feita por tempo indeterminado, despresada a concorrência pública".

Artigo 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições .

Volta Redonda, 23 de Outubro de 1979

  
ALUÍZIO DE CAMPOS COSTA  
Prefeito

Projeto de Lei nº 038/79

Autor: Vereador Elias Gazoni

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
1557	FL. 05	Recp

